



Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para julgamento das vistorias dos equipamentos do **Pregão Presencial nº 271/2015** para **Contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 04 dias do mês de dezembro de 2015, às 13h:00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 59/2015, para julgamento das vistorias dos equipamentos. Estiveram presentes nesta sessão pública, a seguinte empresa e seu representante já credenciado nas sessões anteriores, sendo: **ROGÉRIO ANDRIOLI EPP**, tendo como seu representante legal o Sr. Rogerio Andrioli, CPF nº 728.139.899-91. Inicialmente o Pregoeiro informa que recebeu da Secretaria de Infraestrutura Urbana o memorando nº 106/15 (fl. 214) contendo a avaliação das vistorias realizadas nos equipamentos desta licitação, sob a responsabilidade e assinaturas do Engº Paulo Renato Vecchietti – Diretor Executivo e da Sra. Auretti Macedo – Gerente da Unidade de Orçamento e Custos, bem como as fichas de vistoria para os itens 01 e 02, todas assinadas pelos Srs. Marcionei Roecker, Aureliano Trindade e Estrogildo Gilei da Silva, todos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Desta forma foram disponibilizados os documentos de vistoria para que a empresa presente pudesse vista-los. Em análise ao **item 01**, considerando que, convocada a empresa **ROGÉRIO ANDRIOLLI EPP**, para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580M, ano 2007** este foi **APROVADO**; Considerando o recebimento do memorando nº 106/15 (fl. 214) bem como as fichas de vistoria (fls. 215 e 216) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata de **retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580M, ano 2007**, (fls. 101 e 102); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial, o Pregoeiro declara **vencedora** a empresa **ROGÉRIO ANDRIOLLI EPP no valor de R\$48,99 a hora trabalhada**. Em análise ao **item 02**, considerando que, convocada a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** para realizar vistoria do equipamento, esta **apresentou** o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4 marca Randon e Modelo RK406B** teve a sua **REPROVAÇÃO** constando na ficha de vistoria (fls. 219 e 220) pelos seguintes motivos: vazamento no comando traseiro, não funciona a luz de freio, folga no terminal direção lado direito, folga na roda dianteira lado direito e faltou apresentar concha cônica. Considerando que, em análise à proposta comercial ofertada trata-se de **retroescavadeira 4x4 marca Randon e Modelo RK406B**, (fls. 111 e 112) Considerando que o equipamento apresentado na vistoria trata-se da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial apresentada pela empresa. Em cumprimento ao item 9.5.1 oportuniza-se a empresa arrematante a reapresentação do equipamento reprovado para o **item 02**, no prazo de 24 horas, ou seja, **dia 07 de dezembro de 2015, as 09h30min**, com as devidas adequações apontadas no ato da vistoria. A sessão para julgamento da vistoria relativa ao item 02 será marcada e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br. Nesta data será disponibilizada a manifestação de recurso para o item 02, caso alguma empresa julgue necessário. Não houve manifestação de interesse em interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro para o item 01. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Adriano Selhorst Barbosa

EMPRESAS PARTICIPANTES

ROGÉRIO ANDRIOLLI EPP